

LEI Nº 1.553/2011

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.**

O PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.511/2010.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R\$1.017.138,78 (um milhão dezessete mil cento e trinta e oito reais e setenta e oito centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para apoio na recuperação de estradas vicinais, conforme cláusula primeira referente ao convênio Nº. 029/11/FITHA/2011.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

05.04.122.0011.2.185 – CONVÊNIO Nº. 029/11/FITHA/2011.

3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo..... R\$817.138,78

3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$200.000,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizada a seguinte fonte de recurso:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses recebidos referentes ao Convênio Nº. 029/11/FITHA/2011, no valor de R\$ R\$1.017.138,78 (um milhão dezessete mil cento e trinta e oito reais e setenta e oito centavos).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data

Espigão do Oeste, 22 de junho de 2011.

Célio Renato da Silveira
Prefeito Municipal

José Juliano da Silva Correia
Secretario Municipal de Obras e Ser. Públicos

Jair Barbosa de Souza
Coordenador de Planejamento e Orçamento